

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: JUNTADA DE DOCUMENTO

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS
LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., e JMT
AGROPECUÁRIA LTDA.,** já qualificadas, por intermédio dos
advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa
Excelência, nos autos de sua recuperação judicial, dizer e requerer
o quanto segue:

Devido à instabilidade apresentada no *site* do Tribunal de Justiça
do Rio Grande do Sul, as recuperandas não obtiveram êxito na expedição das certidões
previstas no art. 48 da Lei 11.101/2005. Diante disso, requerem a juntada de declaração
assinada pelo representante das empresas.

Em tempo, requerem a juntada da relação de empregados das
empresas recuperandas, nos termos do que prevê o art. 51, IV da Lei 11.101/2005.

Diante do exposto, requerem o recebimento da presente
manifestação e a juntada aos autos dos documentos acostados.

De Porto Alegre para Santa Maria, 28 de julho de 2021.

JOÃO PEDRO SCALZILLI
OAB/RS 61.716

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI
OAB/RS 17.230

LAURA CORADINI FRANTZ
OAB/RS 60.833